HELL BIKE SERIES

2027

REGULAMENTO GERAL E REGULAMENTO PARTICULAR DAS ETAPAS

THE SERPE · SERPA | THE FIRE OF THE BEAST |· A DO PINTO

DUAS ETAPAS. UM TERRITÓRIO. UMA LENDA.

RIDE THE LAND. AWAKEN THE LEGEND.

ETAPA	DATA	LOCAL	DISTÂNCIAS
THE SERPE	27 fevereiro 2027	Serpa	80 km · 160 km
THE FIRE OF THE BEAST	09–11 julho 2027	A do Pinto	80 km · 160 km · Prólogo noturno

HELL BIKE SERIES 2027

Regulamento Geral e Regulamento Particular das Etapas

PREÂMBULO

O HELL BIKE SERIES 2027 é um desafio competitivo de ciclismo de participação aberta, concebido pela HELL160 Events, em parceria com a Associação Desportiva e Cultural HELL160 e com as entidades locais envolvidas em cada etapa.

O Series nasce da identidade do HELL160: não pretende ser apenas uma sucessão de provas de bicicleta, mas uma experiência desportiva e territorial assente em terra, povo, festa e pelotão, valorizando desafio, descoberta, história, gastronomia, cultura, comunidade e superação.

A edição de 2027 é constituída por duas etapas — THE SERPE, em Serpa, e THE FIRE OF THE BEAST, em A do Pinto — integradas nos respetivos programas territoriais e culturais. A THE FIRE OF THE BEAST inclui ainda um Prólogo Noturno e o Ritual da Pedra, nos termos definidos no presente regulamento, sem prejuízo das autorizações, enquadramento federativo e demais requisitos legais aplicáveis.

O presente documento estabelece as regras gerais do desafio competitivo e, em secção própria, as condições particulares de cada etapa. A evolução do evento para padrões internacionais é um objetivo estratégico, mas não altera a identidade HELL160 que constitui o elemento diferenciador do projeto.

ORGANIZAÇÃO

Entidade promotora e organizadora: HELL160 Events.

Entidade parceira: Associação Desportiva e Cultural HELL160.

Parceiros institucionais e territoriais da edição 2027: Câmara Municipal de Serpa, União de freguesias de Serpa, Junta de Freguesia de Vila Nova de São Bento, Junta de Freguesia de Vale de Vargo Junta de Freguesia de Pias, Junta de Freguesia de Vila Verde de Ficalho, Junta de Freguesia de Brinches, sem prejuízo de outras entidades que venham a integrar formalmente cada etapa.

A organização poderá integrar atletas, antigos atletas, técnicos, voluntários, entidades desportivas, culturais e parceiros privados na conceção e execução do evento.

ENQUADRAMENTO

O HELL BIKE SERIES será organizado de acordo com a legislação aplicável, as autorizações administrativas e desportivas exigíveis e, quando aplicável, os regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo (FCP) e demais entidades competentes. A FPC mantém disponíveis regulamentos gerais, de Ciclismo para Todos, BTT e Gravel, bem como modelos de regulamentos particulares, que deverão ser considerados na versão final submetida para aprovação.

O presente regulamento não substitui qualquer autorização, licença, seguro ou procedimento administrativo obrigatório.

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º — Objeto

1. O presente regulamento define as normas de participação, funcionamento, classificação, pontuação e atribuição de distinções do HELL BIKE SERIES 2027.

2. O desafio é composto por duas etapas, cada uma com duas distâncias: 80 km e 160 km.

3. A participação numa etapa é independente da participação na outra, mas a classificação final do Series exige a conclusão das duas etapas na mesma distância.

4. A THE FIRE OF THE BEAST integra um Prólogo Noturno como componente desportiva complementar. O Prólogo não constitui uma terceira etapa do Series e não é condição necessária para a classificação como HELL LEGEND.

Artigo 2.º — Conceito desportivo

1. O HELL BIKE SERIES é uma competição por etapas de carácter aberto, com forte componente de experiência territorial, cultural, gastronómica e comunitária.

2. Cada etapa terá identidade própria, mantendo uma linguagem comum do Series.

3. A organização poderá associar às etapas atividades culturais, gastronómicas, musicais, comunitárias e de animação, desde que compatíveis com a segurança e o enquadramento oficial da prova.

Artigo 3.º — Participação

1. Podem participar atletas que cumpram a idade mínima e todos os requisitos legais, federativos, médicos, de seguro e de segurança aplicáveis à classe de prova aprovada.

2. O participante deverá apresentar a licença/afiliação federativa aplicável, quando exigida, e aceitar o termo de responsabilidade da organização.

3. Sempre que exigido pela regulamentação federativa aplicável, deverá ser apresentado Exame Médico-Desportivo (EMD) válido ou documento equivalente reconhecido.

4. Quando a legislação e a regulamentação aplicáveis o permitam, a organização poderá aceitar atestado médico próprio, acompanhado do termo de responsabilidade e dos restantes documentos exigidos.

Artigo 4.º — Bicicletas e equipamento

- É obrigatório o uso de capacete homologado durante todo o percurso.
- É obrigatório transportar luz frontal e traseira nas etapas em que se preveja a participação em períodos noturnos.

- A bicicleta utilizada deverá ser adequada ao tipo de percurso e cumprir os requisitos técnicos e de segurança definidos pela organização e/ou regulamentação aplicável. (podem ser utilizadas bicicletas de Gravel ou BTT)
- Não são permitidas bicicletas com qualquer sistema de motorização, salvo se uma categoria específica vier a ser expressamente criada.
- O participante deve transportar equipamento suficiente para enfrentar as condições meteorológicas, distância e autonomia exigidas pela etapa.
- É obrigatório o transporte de manta térmica durante todas as provas.
- É obrigatório o transporte de telemóvel com bateria e funcional durante todas as provas.
- A organização poderá estabelecer equipamento obrigatório ou recomendado em função das condições de segurança.

Artigo 5.º — Responsabilidade do participante

Cada participante assume os riscos inerentes à prática de ciclismo e declara, no ato da inscrição, possuir condições físicas e técnicas adequadas à distância escolhida. O participante deve cumprir as indicações da organização, forças de segurança, equipas médicas, comissários e elementos de apoio.

CAPÍTULO II — ETAPAS DO HELL BIKE SERIES 2027

Artigo 6.º — ETAPA I — THE SERPE

1. Data: sábado, dia 27 de fevereiro de 2027.

2. Local: Serpa.

3. Distâncias: 80 km e 160 km.

4. A etapa integra o programa da Feira do Queijo de Serpa, reforçando a ligação entre a prova, o território, a gastronomia e a identidade local.

5. O horário de partida, mapa definitivo, altimetria, zonas de abastecimento, tempos limite, secretariado e restantes informações operacionais serão publicados na informação particular da etapa.

6. A designação oficial da etapa é THE SERPE.

Artigo 7.º — ETAPA II — THE FIRE OF THE BEAST

1. Data: 09 a 11 de julho de 2027, dentro da janela oficial definida para o evento.

2. Local: A do Pinto.

3. Distâncias: 80 km e 160 km.

4. A etapa integra o conceito HELL160 e o programa territorial e cultural associado ao evento, incluindo a componente HELLFEST, o Ritual da Pedra e demais iniciativas oficialmente anunciadas.

5. O horário de partida, mapa definitivo, altimetria, zonas de abastecimento, tempos limite, secretariado e restantes informações operacionais serão publicados na informação particular da etapa.

6. A designação oficial da etapa é THE FIRE OF THE BEAST.

7. A THE FIRE OF THE BEAST integra um Prólogo Noturno competitivo, opcional, previsto para a noite de sexta-feira, 09 de julho de 2027.

8. O Prólogo terá classificação e pódio próprios, masculino e feminino, mas não constitui uma terceira etapa do Series.

9. A não participação no Prólogo não impede a classificação final do Series.

10. A pontuação do Prólogo é atribuída a todos os finalistas, nos termos do artigo 15.º. DNS, DNF ou DSQ não recebem pontos.

11. O Ritual da Pedra é um momento cultural e comunitário associado à identidade do HELL BIKE SERIES e não integra a classificação desportiva nem atribui pontos.

CAPÍTULO III — INSCRIÇÕES

Artigo 8.º — Inscrição

1. As inscrições serão realizadas através do meio eletrónico ou plataforma que a organização disponibilizar para a edição 2027. (www.hell160.com)

2. A inscrição apenas será considerada válida após confirmação do pagamento e aceitação das condições aplicáveis.

3. A organização poderá estabelecer limites de participação por distância e/ou por etapa.

4. A abertura e o encerramento das inscrições, bem como os respetivos valores, serão publicados pela organização.

Artigo 9.º — Preços

Os preços de inscrição serão definidos em tabela própria da edição 2027 e poderão variar em função da distância, condição federativa, fase de inscrição e serviços incluídos. A tabela de preços publicada pela organização fará parte integrante do presente regulamento.

Modalidade	Preço por fases de inscrição*	Observações
80 km — por etapa	1ª fase - 45€ 2ª fase - 50 €	Inclui serviços definidos para a etapa
160 km — por etapa	1ª fase - 50 € 2ª fase - 55 €	Inclui serviços definidos para a etapa
Pack Series 80	1ª fase - 89 € 2ª fase - 99 €	Duas etapas, mesma distância
Pack Series 160	1ª fase - 99 € 2ª fase - 109 €	Duas etapas, mesma distância

***Fases de inscrição (datas)**

Fase	1.ª etapa (THE SERPE)	2.ª etapa (THE FIRE OF THE BEAST)	Pack Series
1ª	Até 31 de dezembro	Até 31 de dezembro	Até 31 de dezembro
2ª	1 de janeiro até 1 de fevereiro	1 de janeiro até 15 de junho	1 de janeiro até 1 de fevereiro

Artigo 10.º — Serviços incluídos

- Participação na etapa escolhida.
- Cronometragem e classificação, quando aplicável.
- Jantar pós-prova.
- Banhos e Massagem pós-prova.
- Dorsal/frontal e identificação do participante.
- Abastecimentos definidos pela organização.
- Assistência médica e meios de segurança previstos no plano da prova.
- Medalha correspondente à etapa e distância, nos termos definidos pela organização.
- Produtos angariados pela organização.
- Acesso às classificações e diploma digital, quando disponibilizado.
- Acesso aos certames (Feira do Queijo de Serpa e HELL160 Fest)

O jersey oficial/ etapa de merchandising será comercializado separadamente. O Jersey Hell Legend será oferecido aos atletas que terminem as duas etapas da Series na mesma distância.

CAPÍTULO IV — CLASSIFICAÇÕES E CATEGORIAS

Artigo 11.º — Classificações de cada etapa

Cada etapa terá, no mínimo, classificação geral masculina e feminina para cada distância. A organização poderá publicar classificações por escalão etário, mesmo quando não exista prémio material associado a cada escalão.

A existência de escalões serve para informação desportiva, análise de resultados e eventual aplicação de critérios de desempate, não implicando automaticamente atribuição de prémios materiais.

Artigo 12.º — Escalões

Para 2027, e sem prejuízo da validação final pela FPC e do enquadramento federativo efetivamente aprovado, o HELL BIKE SERIES adotará, para efeitos de classificação, escalões de referência separados por sexo, podendo a designação final ser ajustada à regulamentação aplicável.

A organização poderá publicar, em simultâneo, a correspondência entre os escalões nacionais utilizados em 2027 e os grupos etários de referência da União Ciclista Internacional (UCI), para facilitar a leitura internacional dos resultados.

Condições de entrada na categoria Elite:

a) Ter idade compatível com a categoria Elite definida para a prova, nos termos do presente regulamento e da regulamentação FPC/UCI aplicável;

b) Possuir licença desportiva válida que permita competir na categoria Elite, emitida pela FPC ou por outra federação nacional reconhecida, quando tal licença seja exigida para a classe da prova;

c) Atletas com licença de nível Elite de uma federação estrangeira serão elegíveis mediante apresentação de licença válida e dos documentos exigidos pela organização;

d) A condição de antigo profissional, por si só, não confere automaticamente entrada na categoria Elite; sem licença ou enquadramento desportivo que permita a categoria Elite, o atleta será colocado no respetivo escalão etário aplicável, salvo convite ou enquadramento expressamente autorizado pela entidade competente;

e) A organização poderá exigir comprovativo da categoria/licença no processo de inscrição e poderá corrigir a categoria antes da publicação das listas de partida;

f) Se o evento vier a integrar o UCI Gravel World Series, prevalecerão integralmente as regras UCI aplicáveis à categoria Elite, incluindo as regras relativas a atletas de equipas registadas na UCI e à escolha entre Elite e grupo etário.

Escalões:

- ELITE MASCULINO / ELITE FEMININO — condição desportiva/licencial, nos termos aplicáveis.
- SUB30 MASCULINO / SUB30 FEMININO — 19 a 30 anos, quando aplicável a atletas que não compitam em Elite.
- MASTERS 30 (31–39), MASTERS 40 (40-49), MASTERS 50 (50–59) e MASTER 60+(mais de 60 anos) masculino e feminino, conforme a regulamentação aplicável.

Artigo 13.º — Classificação geral do Series

1. Haverá uma classificação HELL BIKE SERIES 80 e uma classificação HELL BIKE SERIES 160.

2. Para integrar a classificação final, o atleta deve concluir as duas etapas na mesma distância.

3. A classificação final resulta da soma dos pontos obtidos nas duas etapas, das bonificações das Metas Volantes e, quando aplicável, da bonificação do Prólogo Noturno (atribuível a todos os finalistas do prólogo).

4. Um atleta que faça 80 km numa etapa e 160 km na outra não poderá disputar a classificação geral do Series.

5. Para disputar a classificação final, é obrigatória a conclusão das duas etapas na mesma distância. DNS, DNF ou DSQ não atribuem pontos nessa etapa e não permitem classificação como finalista do respetivo Series.

Artigo 14.º — Sistema de pontuação

A pontuação das etapas é atribuída separadamente para 80 km e 160 km e foi desenhada para valorizar o resultado desportivo sem tornar impossível a recuperação entre as duas etapas. Cada posição

pontuável tem um valor próprio, sem posições consecutivas com a mesma pontuação. Todos os atletas que concluam a etapa recebem, no mínimo, 1 ponto.

Classificação	Pontos atribuídos	Classificação	Pontos atribuídos
1.º	100	**24.º**	28
2.º	90	**25.º**	26
3.º	82	**26.º**	24
4.º	76	**27.º**	22
5.º	72	**28.º**	20
6.º	68	**29.º**	18
7.º	65	**30.º**	16
8.º	62	**31.º**	15
9.º	59	**32.º**	14
10.º	56	**33.º**	13
11.º	54	**34.º**	12
12.º	52	**35.º**	11
13.º	50	**36.º**	10
14.º	48	**37.º**	9
15.º	46	**38.º**	8
16.º	44	**39.º**	7
17.º	42	**40.º**	6
18.º	40	**41.º**	5
19.º	38	**42.º**	4
20.º	36	**43.º**	3
21.º	34	**44.º**	2
22.º	32	**45.º e seguintes**	1
23.º	30		

A partir do 45.º classificado, todos os atletas que concluam a etapa recebem 1 ponto. Não são atribuídos pontos a DNS, DNF ou DSQ.

As bonificações do Prólogo Noturno e das Metas Volantes são atribuídas nos termos do artigo 15.º.

Em caso de empate na classificação final do Series: (a) maior número de vitórias nas etapas; (b) maior número de segundos lugares, depois terceiros lugares e assim sucessivamente; (c) melhor resultado na THE FIRE OF THE BEAST; (d) melhor resultado na THE SERPE; (e) menor tempo total acumulado nas duas etapas; (f) outro critério objetivo previamente publicado.

Artigo 15.º — Prólogo Noturno e Metas Volantes

1. O Prólogo Noturno é competitivo, tem classificação própria, mas é de participação opcional. Não constitui uma terceira etapa do Series.

2. O atleta que não participe no Prólogo recebe 0 (zero) pontos de bonificação, mas mantém-se plenamente elegível para a classificação final do HELL BIKE SERIES.

3. Todos os participantes que concluam o prólogo recebem 5 pontos para a classificação final do HELL BIKE SERIES.

4. O Prólogo terá cronometragem e classificação próprias, bem como pódio geral masculino e feminino.

5. Em cada etapa, existirão Metas Volantes físicas distintas: a prova de 80 km terá 1 Meta Volante e a prova de 160 km terá 2 Metas Volantes (o local das mesmas será anunciado no guia do atleta)

7. Cada Meta Volante atribui 5 pontos ao 1.º, 3 pontos ao 2.º e 1 ponto ao 3.º.

8. As bonificações das Metas Volantes entram na classificação geral do Series, mas não alteram a classificação cronológica nem o tempo oficial da etapa.

9. DNS, DNF ou DSQ não atribuem bonificações do Prólogo ou das Metas Volantes.

Artigo 16.º — Classificações especiais

- HELL BIKE SERIES 80 — classificação final dos participantes que completem as duas etapas na distância de 80 km.
- HELL BIKE SERIES 160 — classificação final dos participantes que completem as duas etapas na distância de 160 km.
- HELL LEGEND 80 — distinção atribuída a todos os atletas que concluam as duas etapas de 80 km.
- HELL LEGEND 160 — distinção atribuída a todos os atletas que concluam as duas etapas de 160 km.

O conceito HELL LEGEND é uma distinção de superação e conclusão, não uma classificação limitada a um número de lugares. Assim, se 100 atletas cumprirem os critérios de finalista, os 100 recebem a respetiva distinção.

Artigo 15.º-A — Regras complementares de classificação

1. DNS: não partiu e não obtém pontos na etapa.

2. DNF: não concluiu a etapa e não obtém pontos na etapa.

3. DSQ: perde todos os pontos atribuídos nessa etapa, incluindo bonificações de Metas Volantes e, quando aplicável, do Prólogo.

4. O atleta poderá participar na etapa seguinte, salvo impedimento decorrente de sanção, segurança ou decisão das entidades competentes.

5. A pontuação do Series é aplicada à classificação geral masculina e feminina da respetiva distância. As classificações por escalão são publicadas separadamente.

6. As etapas e o Prólogo terão cronometragem oficial, sempre que tecnicamente aplicável.

CAPÍTULO V — MEDALHAS, JERSEYS E DISTINÇÕES

Artigo 17.º — Medalhas

1. A edição 2027 terá dois sistemas de medalha: um para a distância de 80 km e outro para a distância de 160 km.

2. Em cada distância, a medalha da THE SERPE constitui uma metade/parte integrante de uma peça final que é completada pela medalha correspondente da THE FIRE OF THE BEAST.

3. As duas peças, quando reunidas, formam a medalha completa do respetivo SERIES.

4. A medalha dos 80 km e a medalha dos 160 km terão desenho próprio e diferenciado.

5. O conceito visual deverá preservar os três elementos simbólicos do HELL BIKE SERIES: CASTELO, SERPENTE e CALOR/FOGO.

Artigo 18.º — Jerseys

1. O jersey de merchandising é um produto comercial, não sendo automaticamente incluído na inscrição.

2. A organização poderá disponibilizar jerseys oficiais de cada etapa e/ou do Series para aquisição.

3. Os jerseys de merchandising deverão possuir identidade visual distinta dos jerseys de finisher.

4. Serão criados dois jerseys de finisher: HELL LEGEND 80 e HELL LEGEND 160.

5. O jersey HELL LEGEND 80 será atribuído aos participantes que concluam as duas etapas na distância de 80 km.

6. O jersey HELL LEGEND 160 será atribuído aos participantes que concluam as duas etapas na distância de 160 km.

7. Os jerseys de finalista não serão vendidos como merchandising e constituem uma distinção exclusiva de conclusão do Series.

Artigo 19.º — Prémios e prémio monetários

1. Serão atribuídos os seguintes prémios em cada etapa:

   a. The Serpe:
      i. 1º,2º e 3º classificado da Geral Masculino e Feminino dos 80 e dos 160 Km
   b. The Fire of the Beast:
      i. 1º,2º e 3º classificado da Geral Masculino e Feminino dos 80 e dos 160 Km
      ii. 1º,2º e 3º classificado da Geral Masculino e Feminino do Prólogo Noturno.

2. No final do circuito, quando aplicável, aos atletas que obtenham classificação nas duas etapas da mesma distância, será estabelecida a classificação final sendo distinguidos e premiados:
   a. 1º,2º e 3º classificado da Geral Masculino e Feminino dos 80 e dos 160 Km
   b. 1º,2º e 3º classificado da Elite Masculino e Feminino dos 80 e dos 160 Km
   c. 1º,2º e 3º classificado da Sub 30 Masculino e Feminino dos 80 e dos 160 Km
   d. 1º,2º e 3º classificado da Masters 30 Masculino e Feminino dos 80 e dos 160 Km
   e. 1º,2º e 3º classificado da Masters 40 Masculino e Feminino dos 80 e dos 160 Km
   f. 1º,2º e 3º classificado da Masters 50 Masculino e Feminino dos 80 e dos 160 Km
   g. 1º,2º e 3º classificado da Masters 60+ Masculino e Feminino dos 80 e dos 160 Km

3. O HELL BIKE SERIES poderá atribuir prémios monetários e/ou materiais aos participantes classificados, de acordo com as condições financeiras da organização e os apoios efetivamente assegurados para cada edição ou etapa.

4. A atribuição de prémios monetários não constitui uma obrigação permanente da organização, salvo quando os respetivos valores tenham sido expressamente anunciados em comunicação oficial da prova.

5. Sempre que existam prémios monetários, a organização divulgará previamente os respetivos valores, classificações abrangidas, distâncias, categorias e demais condições de atribuição.

6. Os prémios poderão ser diferenciados por etapa, distância, classificação geral masculina e feminina ou outras categorias oficialmente definidas, respeitando a regulamentação desportiva aplicável.

7. Na ausência de prémios monetários anunciados, a organização poderá atribuir troféus, medalhas, produtos, equipamentos ou outras distinções de natureza desportiva e promocional.

8. A organização poderá anunciar prémios adicionais sempre que sejam confirmados patrocínios, parcerias ou outros apoios que permitam suportar os respetivos encargos.

9. A atribuição de prémios monetários ficará sujeita ao cumprimento dos requisitos legais, fiscais e regulamentares aplicáveis.

7. CAPÍTULO VI — SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO

Artigo 20.º — Segurança

- O uso de capacete é obrigatório durante todo o percurso.
- Os participantes devem respeitar o Código da Estrada e todas as indicações das autoridades.
- Em estradas abertas ao trânsito, a circulação deve respeitar integralmente as regras de trânsito.
- É proibida a assistência externa não autorizada que coloque em risco outros participantes ou interfira com a prova.
- O participante deve transportar telemóvel com bateria suficiente e mantê-lo disponível para contacto com a organização.
- A organização poderá estabelecer tempos limite e pontos de controlo.
- A organização poderá retirar um participante quando existam razões de segurança, saúde, incumprimento regulamentar ou impossibilidade de concluir o percurso dentro das condições estabelecidas.
- Em caso de condições meteorológicas extremas, incêndio, risco ambiental, acidente grave, ordem das autoridades ou outra situação de força maior, a organização poderá alterar, neutralizar, suspender, adiar ou cancelar a etapa.

Artigo 21.º — Abastecimentos e assistência

Os locais de abastecimento serão divulgados na informação particular de cada etapa. A organização poderá disponibilizar água, bebidas, alimentos, assistência médica e apoio mecânico limitado, sendo que peças e materiais de substituição poderão não estar incluídos.

Artigo 22.º — Percurso

Os percursos definitivos, distâncias, altimetrias, percursos em GPX, pontos de controlo e tempos limite serão publicados pela organização assim que estiverem validados. A distância de 160 km constitui o desafio de referência do HELL BIKE SERIES e poderá apresentar elevada exigência física e técnica, de acordo com as características naturais do território. A dureza do percurso será sempre subordinada à segurança dos participantes, à viabilidade operacional e às autorizações aplicáveis. Pequenas alterações poderão ser introduzidas por razões de segurança, condições do terreno, autorizações ou necessidades logísticas.

CAPÍTULO VII — CONDUTA, PENALIZAÇÕES E RECLAMAÇÕES

Artigo 23.º — Conduta

- É obrigatório respeitar participantes, voluntários, população local, património, animais e ambiente.
- É proibido abandonar resíduos fora das zonas expressamente destinadas para esse efeito.
- É proibido cortar caminho, utilizar trajetos não autorizados ou receber assistência que configure vantagem indevida.
- É proibida qualquer conduta que coloque deliberadamente em risco terceiros.
- A participação implica aceitação da filosofia do HELL BIKE SERIES: desafio, respeito pelo território e respeito pela comunidade.

Artigo 24.º — Penalizações

Consoante a gravidade da infração, poderão ser aplicadas advertência, penalização temporal, perda de classificação, perda de pontos, desclassificação da etapa, exclusão do Series ou impedimento de participação em futuras edições.

As decisões serão tomadas pela direção de prova e/ou órgão competente designado pela organização, sem prejuízo das competências das entidades federativas ou autoridades.

Artigo 25.º — Reclamações

As reclamações relativas a classificações ou decisões de prova deverão ser apresentadas no prazo e pelo meio definidos na informação particular da etapa. Após publicação da classificação final, será estabelecido prazo para reclamações, findo o qual a classificação será considerada definitiva, salvo erro material comprovado.

CAPÍTULO VIII — IMAGEM, DADOS E COMUNICAÇÃO

Artigo 26.º — Captação de imagem

A participação no HELL BIKE SERIES implica o conhecimento de que poderão ser captadas imagens fotográficas e vídeo durante o evento para fins de comunicação, promoção e arquivo da organização, nos termos da legislação aplicável e da informação de privacidade disponibilizada no processo de inscrição.

Artigo 27.º — Dados pessoais

Os dados recolhidos no processo de inscrição serão tratados para gestão da participação, seguros, comunicações do evento, resultados, segurança e cumprimento das obrigações legais, nos termos da política de privacidade aplicável.

CAPÍTULO X — DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28.º — Alterações e devoluções

A organização poderá alterar datas, horários, percursos, locais, serviços ou outras condições por razões de segurança, autorizações, condições meteorológicas, força maior ou necessidades operacionais. As alterações serão comunicadas pelos canais oficiais logo que possível.

Apenas são admissíveis devoluções do valor da inscrição em caso de cancelamento da prova por rasões manifestamente imputáveis à organização.

Em caso de lesão, manifestamente comprovada que impossibilite o atleta de estar presente numa das etapas, o atleta poderá passar a sua inscrição para a edição seguinte.

Artigo 29.º — Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela organização, tendo em consideração a legislação aplicável, os regulamentos federativos, as autorizações obtidas e os princípios de segurança, equidade desportiva, respeito pelo território e experiência HELL.

Artigo 30.º — Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela organização e publicação nos canais oficiais do HELL BIKE SERIES 2027, sem prejuízo das alterações que venham a resultar da validação pelas entidades competentes.

Artigo 31.º — Capacidade e evolução para padrões internacionais

1. A organização poderá estabelecer uma capacidade máxima de participação por razões de segurança, licenciamento, percurso, ambiente ou capacidade operacional.

2. A capacidade poderá ser revista em função das autorizações e condições efetivamente disponíveis.

3. A organização assume como objetivo estratégico elevar progressivamente os padrões de segurança, cronometragem, categorias, percurso, operação e experiência do evento, tendo em vista uma futura candidatura ao UCI Gravel World Series.

4. A referência a uma futura candidatura UCI não significa que a edição 2027 seja, por si só, uma prova integrante do UCI Gravel World Series.

5. A evolução para padrões internacionais não altera a identidade diferenciadora do HELL BIKE SERIES: terra, povo, festa, pelotão, tradição, território e experiência.

6. Correspondência final dos escalões 2027 com a regulamentação FPC aplicável e, quando pertinente, com os grupos etários de referência UCI Gravel.

HELL160 EVENTS

HELL BIKE SERIES

2027

REGULAMENTO PARTICULAR — THE SERPE

SERPA · 27 DE FEVEREIRO 2027 · 80 KM / 160 KM

DUAS ETAPAS. UM TERRITÓRIO. UMA LENDA.
RIDE THE LAND. · AWAKEN THE LEGEND.

Índice

1. Preâmbulo e enquadramento
2. Capítulo I — Disposições gerais
3. Capítulo II — Inscrições e documentação
4. Capítulo III — Categorias e classificações
5. Capítulo IV — Programa, secretariado e partida
6. Capítulo V — Percurso, navegação e marcação
7. Capítulo VI — Tempos limite, controlo e abandono
8. Capítulo VII — Equipamento, abastecimentos e assistência
9. Capítulo VIII — Pontuação, Metas Volantes e classificações
10. Capítulo IX — Medalhas, distinções e prémios
11. Capítulo X — Segurança, conduta, penalizações e reclamações
12. Capítulo XI — Imagem, dados, serviços e responsabilidade
13. Capítulo XII — Disposições finais

PREÂMBULO E ENQUADRAMENTO

O presente Regulamento Particular estabelece as regras específicas da etapa THE SERPE do HELL BIKE SERIES 2027, devendo ser lido em conjunto com o Regulamento Geral do HELL BIKE SERIES 2027.

O HELL BIKE SERIES é um desafio competitivo de ciclismo de participação aberta, concebido pela HELL160 Events em parceria com a Associação Desportiva e Cultural HELL160 e com as entidades locais envolvidas em cada etapa. A identidade do projeto assenta em quatro ideias: Terra, Povo, Festa e Pelotão.

A etapa realiza-se em Serpa, a 27 de fevereiro de 2027, nas distâncias de 80 km e 160 km. A organização pretende que a experiência desportiva seja inseparável do território, da cultura, da gastronomia, da comunidade e da celebração.

A prova será organizada de acordo com a legislação aplicável, as autorizações administrativas e desportivas exigíveis e, quando aplicável, os regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC) e demais entidades competentes. A FPC mantém regulamentos técnicos e documentos oficiais que devem ser considerados na versão submetida para aprovação.

Em caso de conflito entre uma regra geral do HELL BIKE SERIES e uma disposição particular desta etapa devidamente aprovada, prevalece a disposição particular da etapa.

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º — Objeto e âmbito

1. O presente regulamento define as normas de participação, funcionamento, segurança, classificação, pontuação e distinções da etapa THE SERPE.

2. A etapa integra o HELL BIKE SERIES 2027 e conta para a respetiva classificação final, nos termos do Regulamento Geral.

3. As distâncias oficiais são 80 km e 160 km.

4. A inscrição na etapa é independente da inscrição na outra etapa, sem prejuízo das condições necessárias para a classificação final do Series e para a distinção HELL LEGEND.

Artigo 2.º — Conceito desportivo

1. A etapa tem natureza competitiva e de participação aberta, combinando desempenho desportivo com experiência territorial.

2. A distância de 160 km constitui o desafio de referência do HELL BIKE SERIES.

3. A organização poderá associar atividades culturais, gastronómicas, musicais e comunitárias, desde que compatíveis com a segurança e com o programa oficial.

Artigo 3.º — Participação

1. Podem participar os atletas que cumpram os requisitos de idade, inscrição, documentação, aptidão médica, seguro, equipamento e segurança aplicáveis.

2. A participação implica aceitação integral do presente regulamento, do Regulamento Geral do Series, das instruções operacionais e das indicações das entidades competentes.

3. A organização poderá limitar o número de participantes por distância e encerrar inscrições quando o limite operacional for atingido.

Artigo 4.º — Bicicletas e equipamento base

- Uso obrigatório de capacete homologado durante todo o percurso.
- Bicicleta adequada ao tipo de piso e em condições técnicas e de segurança compatíveis com a distância. (Podem ser utilizadas bicicletas de Gravel e BTT)
- Não são permitidas bicicletas com sistema de motorização, salvo categoria especificamente autorizada.
- Telemóvel funcional, com bateria suficiente para toda a participação.
- Capacidade própria para transportar água e alimentação entre abastecimentos.
- Kit básico de reparação: bomba ou sistema de inflação, câmara de ar ou solução equivalente, desmontas e ferramentas adequadas.
- Manta térmica de emergência.
- Dispositivo GPS ou capacidade efetiva para seguir o percurso em GPX.
- Dorsal, placa ou sistema de identificação fornecido pela organização, colocado e visível nos termos indicados.

Artigo 5.º — Responsabilidade do participante

1. Cada participante declara possuir preparação física e técnica compatível com a distância escolhida.

2. O participante deve cumprir o Código da Estrada, as instruções das autoridades, a sinalização, as instruções dos comissários, elementos de segurança, equipas médicas e direção de prova.

3. A organização poderá impedir ou interromper a participação quando existam razões de saúde, segurança, incumprimento regulamentar ou impossibilidade de conclusão dentro das condições estabelecidas.

CAPÍTULO II — INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Artigo 6.º — Inscrição e confirmação

1. As inscrições serão efetuadas através da plataforma ou meio oficialmente indicado pela organização www.hell160.com

2. A inscrição apenas se considera válida após pagamento e aceitação das condições de participação.

3. A organização poderá solicitar dados adicionais necessários à gestão da prova, segurança, seguros, classificação e cumprimento das obrigações legais.

4. O participante é responsável pela veracidade dos dados fornecidos.

Artigo 7.º — Documentação médica e Termo de Responsabilidade

1. Considerando a distância, a exigência física das provas e o princípio de segurança do HELL BIKE SERIES, a organização estabelece para esta etapa um regime documental médico aplicável a todos os participantes.

2. O participante federado que disponha de Exame Médico-Desportivo (EMD) válido deverá apresentar o respetivo EMD ou número de licença federativa, bem como o Termo de Responsabilidade.

3. O participante que não disponha de EMD válido deverá apresentar um atestado médico específico para participação na presente etapa, válido à data da prova, bem como o Termo de Responsabilidade.

4. No caso de participantes federados, a apresentação de atestado médico específico, quando admissível, não dispensa a apresentação da licença federativa nem quaisquer requisitos médicos ou documentais que resultem obrigatoriamente do respetivo enquadramento federativo.

5. A licença federativa/desportiva válida será apresentada sempre que exigida pelo enquadramento da prova ou da categoria.

6. O atestado médico específico deverá comprovar a aptidão do participante para a prática de ciclismo na distância e condições da etapa, nos termos do documento disponibilizado pela organização.

7. O Termo de Responsabilidade será disponibilizado pela organização e deverá ser aceite nos termos e prazo definidos no processo de inscrição.

8. A organização poderá solicitar os documentos originais no secretariado, mesmo quando tenham sido enviados ou validados eletronicamente.

9. A ausência, invalidade ou desconformidade da documentação poderá determinar a não confirmação da inscrição ou a não autorização de partida.

10. A organização poderá estabelecer requisitos médicos ou de segurança adicionais, desde que comunicados antes da participação e dentro do enquadramento legal e regulamentar aplicável.

Nota de enquadramento: a FPC utiliza o EMD como documento de aptidão médica em determinados enquadramentos competitivos e disponibiliza formulário próprio; os requisitos concretos para 2027 dependerão da regulamentação e classe efetivamente aprovadas para cada etapa.

Artigo 8.º — Preços e serviços

A tabela financeira proposta para 2027 é parte integrante da informação de inscrição e poderá ser atualizada antes da abertura das inscrições.

Modalidade	**1ª Fase (até 31 de dezembro)**	**2ª fase (1 de janeiro até 1 de fevereiro)**
80 km — etapa	45 €	50 €
160 km — etapa	50 €	55 €

A inscrição inclui, salvo indicação diferente na plataforma: participação, dorsal/identificação, cronometragem e classificação, abastecimentos definidos, assistência médica e segurança prevista, medalha da etapa, acesso a resultados e diploma digital quando disponibilizado, e demais serviços expressamente anunciados.

CAPÍTULO III — CATEGORIAS E CLASSIFICAÇÕES

Artigo 9.º — Classificações

1. Haverá, no mínimo, classificação geral masculina e feminina para cada distância.

2. A organização poderá publicar classificações por escalão etário, sem que isso implique automaticamente prémio monetário.

3. As classificações serão elaboradas a partir do tempo oficial de prova, segundo o sistema de cronometragem adotado.

Artigo 10.º — Escalões

- ELITE MASCULINO / ELITE FEMININO — condição desportiva/licencial, nos termos aplicáveis.
- SUB30 MASCULINO / SUB30 FEMININO — 19 a 30 anos, quando aplicável a atletas que não compitam em Elite.
- MASTERS 30 (31–39), MASTERS 40 (40-49), MASTERS 50 (50–59) e MASTER 60+(mais de 60 anos) masculino e feminino, conforme a regulamentação aplicável.

- A idade será determinada em 31 de dezembro de 2027, salvo critério diferente imposto pela regulamentação federativa aplicável. A organização poderá ajustar a designação ou composição dos escalões antes da abertura das inscrições para garantir conformidade com a FPC 2027 e futura compatibilidade internacional.

Artigo 11.º — Condição de Elite

1. A categoria Elite é uma condição desportiva/licencial e não resulta apenas da velocidade ou do desempenho.

2. Devem competir em Elite os atletas cuja licença ou enquadramento federativo determine essa condição.

3. Licenças estrangeiras serão consideradas de acordo com a categoria reconhecida pela respetiva federação, sem prejuízo da validação pela organização.

4. O facto de um atleta ter sido profissional no passado não lhe confere, por si só, estatuto Elite.

5. Se o evento vier a integrar a UCI Gravel World Series, prevalecerão as regras UCI aplicáveis.

CAPÍTULO IV — PROGRAMA, SECRETARIADO E PARTIDA

Artigo 12.º — Programa geral

Elemento	Informação	
Nome oficial	HELL BIKE SERIES 2027 — THE SERPE	
Data	27 de fevereiro de 2027	
Local	Serpa	
Distâncias	80 km e 160 km	
Integração	Feira do Queijo de Serpa	
Modalidade	BTT / Gravel	
Partida / chegada	Pavilhão de exposições em Serpa; Castelo de Serpa	
Secretariado	Stand do Hell160 na Feira do Queijo	
Abastecimentos Previstos*	**160 km** km 22,7 (líquidos) km 47,5 (líquidos e sólidos) km 75,18 (líquidos e sólidos) km 103,59 (líquidos) km 138,25 (líquidos e sólidos) Meta (líquidos e sólidos)	80 km km 37 (líquidos e sólidos) km 57,5 (líquidos e sólidos) Meta (líquidos e sólidos)
Tempo limite	12h para os 160 km e 6 h para os 80km	

Metas Volantes	Meta Volante: uma para os 80 e duas para 160

*O programa horário definitivo, incluindo abertura do secretariado, confirmações, briefing, partidas, horários dos abastecimentos, tempos limite e cerimónia de entrega de prémios, será publicado na informação operacional da etapa.

A organização procurará que a experiência da THE SERPE vá além da competição, integrando a prova na identidade da Feira do Queijo e valorizando a história, gastronomia e paisagem de Serpa.

Artigo 13.º — Partidas

1. 160 km: partida prevista às 07h30;
2. 80 km: partida prevista às 08h00

1. A partida poderá será organizada por blocos, conforme decisão operacional.
2. Os participantes devem apresentar-se na zona de partida com antecedência suficiente para os procedimentos de controlo.
3. A organização poderá neutralizar, atrasar ou reorganizar a partida por razões de segurança, tráfego, condições meteorológicas ou instrução das autoridades.

CAPÍTULO V — PERCURSO, NAVEGAÇÃO E MARCAÇÃO

Artigo 14.º — Percurso GPX

1. O percurso GPX oficial constitui a referência principal de navegação.

2. O percurso será disponibilizado previamente através dos canais oficiais, após validação operacional.

3. O participante é responsável por levar consigo o equipamento necessário para seguir o percurso GPX.

4. Pequenas alterações de percurso poderão ocorrer por segurança, condições do terreno, autorizações, obras, incêndio, tráfego, ambiente ou outras necessidades operacionais.

Artigo 15.º — Marcação física complementar

1. A organização utilizará marcação física complementar nos pontos considerados estratégicos: cruzamentos, mudanças de direção, bifurcações, zonas técnicas e outros locais críticos.

2. Não é objetivo da organização marcar fisicamente a totalidade dos quilómetros do percurso.

3. Em cruzamentos rodoviários ou zonas de risco poderão ser colocados elementos humanos de controlo e segurança.

4. A ausência, remoção ou deterioração de uma marcação física não invalida o percurso quando o percurso GPX oficial se mantenha como referência principal.

CAPÍTULO VI — TEMPOS LIMITE, CONTROLO E ABANDONO

Artigo 16.º — Tempos limite

1. 160 km: partida prevista às 07h30; tempo máximo de 12 horas; encerramento previsto às 19h30.

2. 80 km: partida prevista às 08h00; tempo máximo de 6 horas; encerramento previsto às 14h00.

3. Estes horários poderão ser ajustados na informação operacional definitiva da etapa.

4. A organização poderá estabelecer tempos de passagem obrigatórios em pontos de controlo intermédios por razões de segurança e gestão do percurso.

Artigo 17.º — Barreiras intermédias

1. No percurso de 160 km serão previstos dois pontos de controlo com tempos de passagem obrigatórios.

2. No percurso de 80 km será previsto um ponto de controlo com tempo de passagem obrigatório.

3. A localização e hora-limite de cada barreira serão comunicadas na informação operacional, depois de finalizado o percurso, no guia do atleta

4. O participante que não cumpra uma barreira poderá ser retirado da prova e encaminhado para abandono/transportes, não podendo prosseguir oficialmente no percurso.

Artigo 18.º — Abandono

1. O participante que abandone deve informar a organização logo que seja possível.

2. O abandono poderá ser registado através dos meios definidos pela organização.

3. Em caso de emergência, o participante deve contactar o número de emergência da prova ou o 112, conforme a situação.

CAPÍTULO VII — EQUIPAMENTO, ABASTECIMENTOS E ASSISTÊNCIA

Artigo 19.º — Equipamento obrigatório e recomendado

O equipamento obrigatório e recomendado poderá ser reforçado na informação operacional em função da meteorologia, estado do terreno, autonomia e plano de segurança.

- Capacete homologado — obrigatório.
- Telemóvel funcional — obrigatório.
- Manta térmica — obrigatória.
- Kit de reparação e capacidade de inflação — obrigatório.
- Capacidade própria de hidratação — obrigatória.
- Luz frontal e traseira — obrigatórias.

- GPS/dispositivo apto a seguir o percurso GPX oficial — fortemente recomendado e, quando indicado, obrigatório.

Artigo 20.º — Abastecimentos

1. Os abastecimentos serão localizados em pontos previamente definidos e divulgados no guia do atleta

2. A organização procurará assegurar água e alimentação adequadas ao desenho do percurso.

3. O participante deve iniciar a prova com autonomia suficiente para os intervalos entre abastecimentos.

4. A organização poderá alterar os abastecimentos por razões de segurança ou logística.

Artigo 21.º — Assistência mecânica e externa

1. A assistência mecânica disponibilizada pela organização será limitada aos meios previstos.

2. Peças e materiais de substituição poderão não estar disponíveis.

3. A assistência externa apenas é permitida nos locais e condições expressamente autorizados, não podendo criar vantagem indevida nem colocar outros participantes em risco.

4. A ajuda entre participantes é permitida em situações de segurança e solidariedade, desde que não viole as regras desportivas.

CAPÍTULO VIII — PONTUAÇÃO, METAS VOLANTES E CLASSIFICAÇÕES

Artigo 22.º — Pontuação da etapa

A pontuação é atribuída separadamente para 80 km e 160 km e conta para a classificação final do respetivo HELL BIKE SERIES.

Tabela — Pontuação das etapas do HELL BIKE SERIES

Classificação	Pontos atribuídos	Classificação	Pontos atribuídos
1.º	100	**24.º**	28
2.º	90	**25.º**	26
3.º	82	**26.º**	24
4.º	76	**27.º**	22
5.º	72	**28.º**	20
6.º	68	**29.º**	18
7.º	65	**30.º**	16
8.º	62	**31.º**	15
9.º	59	**32.º**	14
10.º	56	**33.º**	13

11.º	54	**34.º**	12
12.º	52	**35.º**	11
13.º	50	**36.º**	10
14.º	48	**37.º**	9
15.º	46	**38.º**	8
16.º	44	**39.º**	7
17.º	42	**40.º**	6
18.º	40	**41.º**	5
19.º	38	**42.º**	4
20.º	36	**43.º**	3
21.º	34	**44.º**	2
22.º	32	**45.º e seguintes**	1
23.º	30		

A partir do 45.º classificado, todos os atletas que concluam a etapa recebem 1 ponto. Não são atribuídos pontos a atletas DNS, DNF ou DSQ.

Metas Volantes

Uma para os 80 e duas para os 160 km. Em cada Meta Volante, são atribuídos pontos para a classificação do HELL BIKE SERIES:

Posição	Pontos
1.º	+5
2.º	+3
3.º	+1

Os pontos das Metas Volantes são acumulados com a pontuação da etapa e não alteram o tempo oficial nem a ordem cronológica da classificação da etapa.

Artigo 23.º — Empates

Em caso de empate na classificação final do Series aplicam-se, pela ordem: maior número de vitórias; melhor resultado na segunda etapa; melhor resultado na primeira etapa; menor tempo total acumulado quando comparável; e, em último caso, critério objetivo publicado pela organização.

CAPÍTULO IX — MEDALHAS, DISTINÇÕES E PRÉMIOS

Artigo 24.º — Medalha da etapa

Cada participante que conclua a distância para a qual está inscrito e seja classificado como finisher receberá a medalha correspondente, nos termos definidos pela organização.

Artigo 25.º — HELL LEGEND

1. HELL LEGEND 80 é atribuído a todos os atletas que concluam as duas etapas do Series em 80 km.

2. HELL LEGEND 160 é atribuído a todos os atletas que concluam as duas etapas do Series em 160 km.

3. O HELL LEGEND é uma distinção de conclusão e superação, não limitada a um número de lugares.

4. O Prólogo Noturno, quando exista, não é condição para obter HELL LEGEND.

Artigo 25.º — PRÉMIOS E PRÉMIOS MONETÁRIOS

1. Serão atribuídos os seguintes prémios em cada etapa:
    a. The Serpe:
        i. 1º,2º e 3º classificado da Geral Masculino e Feminino dos 80 e dos 160 Km

2. A atribuição de prémios monetários não constitui uma obrigação permanente da organização, salvo quando os respetivos valores tenham sido expressamente anunciados em comunicação oficial da prova.
3. Sempre que existam prémios monetários, a organização divulgará previamente os respetivos valores, classificações abrangidas, distâncias, categorias e demais condições de atribuição.
4. Os prémios poderão ser diferenciados por etapa, distância, classificação geral masculina e feminina ou outras categorias oficialmente definidas, respeitando a regulamentação desportiva aplicável.
5. Na ausência de prémios monetários anunciados, a organização poderá atribuir troféus, medalhas, produtos, equipamentos ou outras distinções de natureza desportiva e promocional.
6. A organização poderá anunciar prémios adicionais sempre que sejam confirmados patrocínios, parcerias ou outros apoios que permitam suportar os respetivos encargos.
7. A atribuição de prémios monetários ficará sujeita ao cumprimento dos requisitos legais, fiscais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO X — SEGURANÇA, CONDUTA, PENALIZAÇÕES E RECLAMAÇÕES

Artigo 26.º — Segurança

- Respeitar o Código da Estrada e todas as indicações das autoridades.
- Respeitar sinalização e indicações de segurança.
- Manter o telemóvel acessível.
- Não atravessar zonas interditas nem prosseguir quando a organização determinar a retirada.
- A direção de prova pode neutralizar, alterar, suspender ou cancelar a etapa por razões de segurança, saúde, meteorologia, incêndio, acidente grave, ordem das autoridades ou força maior.

Artigo 27.º — Conduta ambiental e comunitária

- Respeitar participantes, voluntários, população local, património, animais e ambiente.
- É proibido abandonar resíduos fora das zonas destinadas para esse efeito.
- É proibido cortar caminho ou utilizar trajetos não autorizados.
- É proibida qualquer conduta que coloque deliberadamente terceiros em risco.
- A participação implica respeito pela filosofia Terra, Povo, Festa.

Artigo 28.º — Penalizações

Consoante a gravidade da infração, poderão ser aplicadas advertência, penalização temporal, perda de classificação, perda de pontos, desclassificação, exclusão do Series ou impedimento de participação futura, sem prejuízo das competências das entidades federativas ou autoridades.

Artigo 29.º — Reclamações

As reclamações relativas a classificações ou decisões deverão ser apresentadas pelo meio e dentro do prazo definidos na informação operacional. Após publicação da classificação final será fixado prazo de reclamação, findo o qual a classificação será considerada definitiva, salvo erro material comprovado.

CAPÍTULO XI — IMAGEM, DADOS, SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE

Artigo 30.º — Imagem e comunicação

A participação implica o conhecimento de que poderão ser captadas imagens fotográficas e vídeo durante o evento para fins de comunicação, promoção, arquivo e divulgação da organização, nos termos da legislação aplicável e da informação de privacidade disponibilizada no processo de inscrição.

Artigo 31.º — Dados pessoais

Os dados recolhidos serão tratados para gestão da participação, segurança, seguros, comunicações, resultados e cumprimento das obrigações legais, nos termos da política de privacidade aplicável.

Artigo 32.º — Serviços e responsabilidade

1. Os serviços incluídos na inscrição são os expressamente anunciados.

2. A organização não responde por objetos pessoais não entregues para guarda.

3. O participante deve assegurar a sua preparação e autonomia dentro das condições anunciadas.

4. A organização manterá os meios médicos e de segurança previstos no plano aprovado, sem que tal elimine os riscos inerentes à prática do ciclismo.

CAPÍTULO XII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º — Alterações

A organização poderá alterar datas, horários, percursos, locais, serviços ou outras condições por razões de segurança, autorizações, condições meteorológicas, força maior ou necessidades operacionais. As alterações serão comunicadas pelos canais oficiais logo que possível.

Apenas são admissíveis devoluções do valor da inscrição em caso de cancelamento da prova por rasões manifestamente imputáveis à organização.

Em caso de lesão, manifestamente comprovada que impossibilite o atleta de estar presente numa das etapas, o atleta poderá passar a sua inscrição para a edição seguinte.

Artigo 34.º — Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela organização, tendo em consideração a legislação aplicável, os regulamentos federativos, as autorizações da prova e os princípios de segurança, equidade desportiva e respeito pelos participantes.

Artigo 35.º — Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela organização e publicação nos canais oficiais, sem prejuízo das alterações resultantes da validação pelas entidades competentes.

NOTAS:

A organização procurará integrar a experiência desportiva na Feira do Queijo de Serpa, valorizando território, gastronomia, história e comunidade.

Jantar da etapa: incluído na inscrição, a realizar no espaço/tenda da Associação Desportiva e Cultural HELL160 integrado na Feira do Queijo de Serpa, nos termos do programa final.

Hora de referência: a etapa ocorre em período de inverno, com hora legal de Portugal continental (WET/UTC+0), salvo alteração legal.

HELL160 EVENTS

HELL BIKE SERIES

2027

REGULAMENTO PARTICULAR — THE FIRE OF THE BEAST

A DO PINTO · 09–11 JULHO 2027 · 80 KM / 160 KM · PRÓLOGO NOTURNO

DUAS ETAPAS. UM TERRITÓRIO. UMA LENDA.
RIDE THE LAND. · AWAKEN THE LEGEND.

Índice

Preâmbulo e enquadramento
Capítulo I — Disposições gerais
Capítulo II — Inscrições e documentação
Capítulo III — Categorias e classificações
Capítulo IV — Programa, secretariado e partida
Capítulo V-A — Prólogo Noturno e Ritual da Pedra
Capítulo V — Percurso, navegação e marcação
Capítulo VI — Tempos limite, controlo e abandono
Capítulo VII — Equipamento, abastecimentos e assistência
Capítulo VIII — Pontuação, Metas Volantes e classificações
Capítulo IX — Medalhas, distinções e prémios
Capítulo X — Segurança, conduta, penalizações e reclamações
Capítulo XI — Imagem, dados, serviços e responsabilidade
Capítulo XII — Disposições finais

PREÂMBULO E ENQUADRAMENTO

O presente Regulamento Particular estabelece as regras específicas da etapa THE FIRE OF THE BEAST do HELL BIKE SERIES 2027, devendo ser lido em conjunto com o Regulamento Geral do HELL BIKE SERIES 2027.

O HELL BIKE SERIES é um desafio competitivo de ciclismo de participação aberta, concebido pela HELL160 Events em parceria com a Associação Desportiva e Cultural HELL160 e com as entidades locais envolvidas em cada etapa. A identidade do projeto assenta em quatro ideias: Terra, Povo, Festa e Pelotão.

A etapa realiza-se em A do Pinto, em 09 a 11 de julho de 2027, nas distâncias de 80 km e 160 km. A organização pretende que a experiência desportiva seja inseparável do território, da cultura, da gastronomia, da comunidade e da celebração.

A prova será organizada de acordo com a legislação aplicável, as autorizações administrativas e desportivas exigíveis e, quando aplicável, os regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e demais entidades competentes. A FPC mantém regulamentos técnicos e documentos oficiais que devem ser considerados na versão submetida para aprovação.

Em caso de conflito entre uma regra geral do HELL BIKE SERIES e uma disposição particular desta etapa devidamente aprovada, prevalece a disposição particular da etapa.

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º — Objeto e âmbito

1. O presente regulamento define as normas de participação, funcionamento, segurança, classificação, pontuação e distinções da etapa THE FIRE OF THE BEAST.

2. A etapa integra o HELL BIKE SERIES 2027 e conta para a respetiva classificação final, nos termos do Regulamento Geral.

3. As distâncias oficiais são 80 km e 160 km.

4. A inscrição na etapa é independente da inscrição na outra etapa, sem prejuízo das condições necessárias para a classificação final do Series e para a distinção HELL LEGEND.

Artigo 2.º — Conceito desportivo

1. A etapa tem natureza competitiva e de participação aberta, combinando desempenho desportivo com experiência territorial.

2. A distância de 160 km constitui o desafio de referência do HELL BIKE SERIES.

3. A organização poderá associar atividades culturais, gastronómicas, musicais e comunitárias, desde que compatíveis com a segurança e com o programa oficial.

Artigo 3.º — Participação

1. Podem participar os atletas que cumpram os requisitos de idade, inscrição, documentação, aptidão médica, seguro, equipamento e segurança aplicáveis.

2. A participação implica aceitação integral do presente regulamento, do Regulamento Geral do Series, das instruções operacionais e das indicações das entidades competentes.

3. A organização poderá limitar o número de participantes por distância e encerrar inscrições quando o limite operacional for atingido.

Artigo 4.º — Bicicletas e equipamento base

- Uso obrigatório de capacete homologado durante todo o percurso.
- Bicicleta adequada ao tipo de piso e em condições técnicas e de segurança compatíveis com a distância.
- Não são permitidas bicicletas com sistema de motorização, salvo categoria especificamente autorizada.
- Telemóvel funcional, com bateria suficiente para toda a participação.
- Capacidade própria para transportar água e alimentação entre abastecimentos.
- Kit básico de reparação: bomba ou sistema de inflação, câmara de ar ou solução equivalente, desmontas e ferramentas adequadas.
- Manta térmica de emergência.
- Dispositivo GPS ou capacidade efetiva para seguir o percurso GPX oficial.
- Dorsal, placa ou sistema de identificação fornecido pela organização, colocado e visível nos termos indicados.

Artigo 5.º — Responsabilidade do participante

1. Cada participante declara possuir preparação física e técnica compatível com a distância escolhida.

2. O participante deve cumprir o Código da Estrada, as instruções das autoridades, a sinalização, as instruções dos comissários, elementos de segurança, equipas médicas e direção de prova.

3. A organização poderá impedir ou interromper a participação quando existam razões de saúde, segurança, incumprimento regulamentar ou impossibilidade de conclusão dentro das condições estabelecidas.

CAPÍTULO II — INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Artigo 6.º — Inscrição e confirmação

1. As inscrições serão efetuadas através da plataforma ou meio oficialmente indicado pela organização.

2. A inscrição apenas se considera válida após pagamento e aceitação das condições de participação.

3. A organização poderá solicitar dados adicionais necessários à gestão da prova, segurança, seguros, classificação e cumprimento das obrigações legais.

4. O participante é responsável pela veracidade dos dados fornecidos.

Artigo 7.º — Documentação médica e Termo de Responsabilidade

1. Considerando a distância, a exigência física das provas e o princípio de segurança do HELL BIKE SERIES, a organização estabelece para esta etapa um regime documental médico aplicável a todos os participantes.

2. O participante federado que disponha de Exame Médico-Desportivo (EMD) válido deverá apresentar o respetivo EMD, bem como o Termo de Responsabilidade.

3. O participante que não disponha de EMD válido deverá apresentar um atestado médico específico para participação na presente etapa, válido à data da prova, bem como o Termo de Responsabilidade.

4. No caso de participantes federados, a apresentação de atestado médico específico, quando admissível, não dispensa a apresentação da licença federativa nem quaisquer requisitos médicos ou documentais que resultem obrigatoriamente do respetivo enquadramento federativo.

5. A licença federativa/desportiva válida será apresentada sempre que exigida pelo enquadramento da prova ou da categoria.

6. O atestado médico específico deverá comprovar a aptidão do participante para a prática de ciclismo na distância e condições da etapa, nos termos e modelo definidos pela organização.

7. O Termo de Responsabilidade será disponibilizado pela organização e deverá ser aceite nos termos e prazo definidos no processo de inscrição.

8. A organização poderá solicitar os documentos originais no secretariado, mesmo quando tenham sido enviados ou validados eletronicamente.

9. A ausência, invalidade ou desconformidade da documentação poderá determinar a não confirmação da inscrição ou a não autorização de partida.

10. A organização poderá estabelecer requisitos médicos ou de segurança adicionais, desde que comunicados antes da participação e dentro do enquadramento legal e regulamentar aplicável.

Nota de enquadramento: a FPC utiliza o EMD como documento de aptidão médica em determinados enquadramentos competitivos e disponibiliza formulário próprio; os requisitos concretos para 2027 dependerão da regulamentação e classe efetivamente aprovadas para cada etapa.

Artigo 8.º — Preços e serviços

A tabela financeira proposta para 2027 é parte integrante da informação de inscrição e poderá ser atualizada antes da abertura das inscrições.

Modalidade	1ª fase (até 31 de dezembro)	2ª fase (1 de janeiro até 15 de junho)
80 km — etapa	45 €	50 €
160 km — etapa	50 €	55 €

A inscrição inclui, salvo indicação diferente na plataforma:

- Participação na etapa escolhida.
- Cronometragem e classificação, quando aplicável.
- Jantar pós-prova.
- Banhos e Massagem pós-prova.
- Dorsal/frontal e identificação do participante.
- Abastecimentos definidos pela organização.
- Assistência médica e meios de segurança previstos no plano da prova.
- Medalha correspondente à etapa e distância, nos termos definidos pela organização.
- Produtos angariados pela organização.
- Acesso às classificações e diploma digital, quando disponibilizado.
- Acesso aos certames (Feira do Queijo de Serpa e HELL160 Fest)

O jersey oficial/ etapa de merchandising será comercializado separadamente. O Jersey Hell Legend será oferecido aos atletas que terminem as duas etapas da Series na mesma distância.

CAPÍTULO III — CATEGORIAS E CLASSIFICAÇÕES

Artigo 9.º — Classificações

1. Haverá, no mínimo, classificação geral masculina e feminina para cada distância.

2. A organização poderá publicar classificações por escalão etário, sem que isso implique automaticamente prémio monetário.

3. As classificações serão elaboradas a partir do tempo oficial de prova, segundo o sistema de cronometragem adotado.

Artigo 10.º — Escalões

- ELITE MASCULINO / ELITE FEMININO — condição desportiva/licencial, nos termos aplicáveis.
- SUB30 MASCULINO / SUB30 FEMININO — 19 a 30 anos, quando aplicável a atletas que não compitam em Elite.
- MASTERS 30 (31–39), MASTERS 40 (40-49), MASTERS 50 (50–59) e MASTER 60+(mais de 60 anos) masculino e feminino, conforme a regulamentação aplicável.

A idade será determinada em 31 de dezembro de 2027, salvo critério diferente imposto pela regulamentação federativa aplicável. A organização poderá ajustar a designação ou composição dos escalões antes da abertura das inscrições para garantir conformidade com a FPC 2027 e futura compatibilidade internacional.

Artigo 11.º — Condição de Elite

1. A categoria Elite é uma condição desportiva/licencial e não resulta apenas da velocidade ou do desempenho.

2. Devem competir em Elite os atletas cuja licença ou enquadramento federativo determine essa condição.

3. Licenças estrangeiras serão consideradas de acordo com a categoria reconhecida pela respetiva federação, sem prejuízo da validação pela organização.

4. O facto de um atleta ter sido profissional no passado não lhe confere, por si só, estatuto Elite.

5. Se o evento vier a integrar a UCI Gravel World Series, prevalecerão as regras UCI aplicáveis.

CAPÍTULO IV — PROGRAMA, SECRETARIADO E PARTIDA

Artigo 12.º — Programa geral

Elemento	Informação
Nome oficial	HELL BIKE SERIES 2027 — THE FIRE OF THE BEAST
Data	09–11 de julho de 2027
Local	A do Pinto
Distâncias	80 km e 160 km
Integração	HELL160 / HELLFEST e programação associada
Modalidade	BTT / Gravel, conforme percurso e autorização final
Partida / chegada	Salão polivalente de A do Pinto
Secretariado	Salão polivalente de A do Pinto
Abastecimentos	**160 km**

	(Líquidos 36.12Km; 96.14Km; 138.25 km; Líquidos e Sólidos - 62.56 Km; 128.7 km; meta) **80 Km** Líquidos e Sólidos 37; 57.5 km; meta)
Tempo limite	12h para os 160 km e 6 h para os 80km
Prólogo	Prólogo Noturno — sexta-feira, 09 de julho de 2027; competitivo, opcional, classificação e pódio próprios; bonificação de 5 pontos a todos os finalistas.
Metas Volantes	Meta Volante: uma para os 80 e duas para 160

*O programa horário definitivo, incluindo abertura do secretariado, confirmações, briefing, partidas, horários dos abastecimentos, tempos limite e cerimónia de entrega de prémios, será publicado na informação operacional da etapa.

Artigo 13.º — Partidas

1. A partida poderá organizada por blocos, conforme decisão operacional.

2. Os participantes devem apresentar-se na zona de partida com antecedência suficiente para os procedimentos de controlo.

3. A organização poderá neutralizar, atrasar ou reorganizar a partida por razões de segurança, tráfego, condições meteorológicas ou instrução das autoridades.

CAPÍTULO V — PERCURSO, NAVEGAÇÃO E MARCAÇÃO

Artigo 14.º — Percurso em GPX

1. O percurso em GPX oficial constitui a referência principal de navegação.

2. O percurso em GPX será disponibilizado previamente através dos canais oficiais, após validação operacional.

3. O participante é responsável por levar consigo o equipamento necessário para seguir o percurso em GPX.

4. Pequenas alterações de percurso poderão ocorrer por segurança, condições do terreno, autorizações, obras, incêndio, tráfego, ambiente ou outras necessidades operacionais.

Artigo 15.º — Marcação física complementar

1. A organização utilizará marcação física complementar nos pontos considerados estratégicos: cruzamentos, mudanças de direção, bifurcações, zonas técnicas e outros locais críticos.

2. Não é objetivo da organização marcar fisicamente a totalidade dos quilómetros do percurso.

3. Em cruzamentos rodoviários ou zonas de risco poderão ser colocados elementos humanos de controlo e segurança.

4. A ausência, remoção ou deterioração de uma marcação física não invalida o percurso quando o percurso em GPX oficial se mantenha como referência principal.

CAPÍTULO VI — TEMPOS LIMITE, CONTROLO E ABANDONO

Artigo 16.º — Tempos limite

1. 160 km: partida prevista às 07h30; tempo máximo de 12 horas; encerramento previsto às 19h30.

2. 80 km: partida prevista às 08h00; tempo máximo de 6 horas; encerramento previsto às 14h00.

3. Estes horários poderão ser ajustados na informação operacional definitiva da etapa.

4. A organização poderá estabelecer tempos de passagem obrigatórios em pontos de controlo intermédios por razões de segurança e gestão do percurso.

Artigo 17.º — Barreiras intermédias

1. No percurso de 160 km serão previstos dois pontos de controlo com tempos de passagem obrigatórios.

2. No percurso de 80 km será previsto um ponto de controlo com tempo de passagem obrigatório.

3. A localização e hora-limite de cada barreira serão comunicadas na informação operacional, depois de finalizado o percurso.

4. O participante que não cumpra uma barreira poderá ser retirado da prova e encaminhado para abandono/transportes, não podendo prosseguir oficialmente no percurso.

Artigo 18.º — Abandono

1. O participante que abandone deve informar a organização logo que seja possível.

2. O abandono poderá ser registado através dos meios definidos pela organização.

3. Em caso de emergência, o participante deve contactar o número de emergência da prova ou o 112, conforme a situação.

CAPÍTULO VII — EQUIPAMENTO, ABASTECIMENTOS E ASSISTÊNCIA

Artigo 19.º — Equipamento obrigatório e recomendado

O equipamento obrigatório e recomendado poderá ser reforçado na informação operacional em função da meteorologia, estado do terreno, autonomia e plano de segurança.

- Capacete homologado — obrigatório.
- Telemóvel funcional — obrigatório.

- Manta térmica — obrigatória.
- Kit de reparação e capacidade de inflação — obrigatório.
- Capacidade própria de hidratação — obrigatória.
- Luz frontal e traseira — (Recomendada)
- GPS/dispositivo apto a seguir o percurso GPX oficial — fortemente recomendado e, quando indicado, obrigatório.

Artigo 20.º — Abastecimentos

1. Os abastecimentos serão localizados em pontos previamente definidos e divulgados.

2. A organização procurará assegurar água e alimentação adequadas ao desenho do percurso.

3. O participante deve iniciar a prova com autonomia suficiente para os intervalos entre abastecimentos.

4. A organização poderá alterar os abastecimentos por razões de segurança ou logística.

Artigo 21.º — Assistência mecânica e externa

1. A assistência mecânica disponibilizada pela organização será limitada aos meios previstos.

2. Peças e materiais de substituição poderão não estar disponíveis.

3. A assistência externa apenas é permitida nos locais e condições expressamente autorizados, não podendo criar vantagem indevida nem colocar outros participantes em risco.

4. A ajuda entre participantes é permitida em situações de segurança e solidariedade, desde que não viole as regras desportivas.

CAPÍTULO VIII — PONTUAÇÃO, METAS VOLANTES E CLASSIFICAÇÕES

Artigo 22.º — Pontuação da etapa

A pontuação é atribuída separadamente para 80 km e 160 km e conta para a classificação final do respetivo HELL BIKE SERIES.

Tabela — Pontuação das etapas do HELL BIKE SERIES

Classificação	Pontos atribuídos	Classificação	Pontos atribuídos
1.º	100	**24.º**	28
2.º	90	**25.º**	26
3.º	82	**26.º**	24
4.º	76	**27.º**	22
5.º	72	**28.º**	20
6.º	68	**29.º**	18

7.º	65	**30.º**	16
8.º	62	**31.º**	15
9.º	59	**32.º**	14
10.º	56	**33.º**	13
11.º	54	**34.º**	12
12.º	52	**35.º**	11
13.º	50	**36.º**	10
14.º	48	**37.º**	9
15.º	46	**38.º**	8
16.º	44	**39.º**	7
17.º	42	**40.º**	6
18.º	40	**41.º**	5
19.º	38	**42.º**	4
20.º	36	**43.º**	3
21.º	34	**44.º**	2
22.º	32	**45.º e seguintes**	1
23.º	30		

A partir do 45.º classificado, todos os atletas que concluam a etapa recebem 1 ponto. Não são atribuídos pontos a atletas DNS, DNF ou DSQ.

Metas Volantes

Uma para os 80 km e duas para os 160 km. Em cada Meta Volante, são atribuídos pontos para a classificação do HELL BIKE SERIES:

Posição	Pontos
1.º	+5
2.º	+3
3.º	+1

Os pontos das Metas Volantes são acumulados com a pontuação da etapa e não alteram o tempo oficial nem a ordem cronológica da classificação da etapa.

Artigo 23.º — Empates

Em caso de empate na classificação final do Series aplicam-se, pela ordem: maior número de vitórias; melhor resultado na segunda etapa; melhor resultado na primeira etapa; menor tempo total acumulado quando comparável; e, em último caso, critério objetivo publicado pela organização.

CAPÍTULO IX — MEDALHAS, DISTINÇÕES E PRÉMIOS

Artigo 24.º — Medalha da etapa

Cada participante que conclua a distância para a qual está inscrito e seja classificado como finisher receberá a medalha correspondente, nos termos definidos pela organização.

Artigo 25.º — HELL LEGEND

1. HELL LEGEND 80 é atribuído a todos os atletas que concluam as duas etapas do Series em 80 km.

2. HELL LEGEND 160 é atribuído a todos os atletas que concluam as duas etapas do Series em 160 km.

3. O HELL LEGEND é uma distinção de conclusão e superação, não limitada a um número de lugares.

4. O Prólogo Noturno, quando exista, não é condição para obter HELL LEGEND.

Artigo 26º - PRÉMIO e PRÉMIOS MONETÁRIO

The Fire of the Beast:

i. 1º,2º e 3º classificado da Geral Masculino e Feminino dos 80 e dos 160 Km
ii. 1º,2º e 3º classificado da Geral Masculino e Feminino do Prólogo Noturno.

A atribuição de prémios monetários não constitui uma obrigação permanente da organização, salvo quando os respetivos valores tenham sido expressamente anunciados em comunicação oficial da prova.

Sempre que existam prémios monetários, a organização divulgará previamente os respetivos valores, classificações abrangidas, distâncias, categorias e demais condições de atribuição.

Os prémios poderão ser diferenciados por etapa, distância, classificação geral masculina e feminina ou outras categorias oficialmente definidas, respeitando a regulamentação desportiva aplicável.

Na ausência de prémios monetários anunciados, a organização poderá atribuir troféus, medalhas, produtos, equipamentos ou outras distinções de natureza desportiva e promocional.

A organização poderá anunciar prémios adicionais sempre que sejam confirmados patrocínios, parcerias ou outros apoios que permitam suportar os respetivos encargos. A atribuição de prémios monetários ficará sujeita ao cumprimento dos requisitos legais, fiscais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO X — SEGURANÇA, CONDUTA, PENALIZAÇÕES E RECLAMAÇÕES

Artigo 27.º — Segurança

- Respeitar o Código da Estrada e todas as indicações das autoridades.
- Respeitar sinalização e indicações de segurança.
- Manter o telemóvel acessível.
- Não atravessar zonas interditas nem prosseguir quando a organização determinar a retirada.
- A direção de prova pode neutralizar, alterar, suspender ou cancelar a etapa por razões de segurança, saúde, meteorologia, incêndio, acidente grave, ordem das autoridades ou força maior.

Artigo 28.º — Conduta ambiental e comunitária

- Respeitar participantes, voluntários, população local, património, animais e ambiente.
- É proibido abandonar resíduos fora das zonas destinadas para esse efeito.
- É proibido cortar caminho ou utilizar trajetos não autorizados.
- É proibida qualquer conduta que coloque deliberadamente terceiros em risco.
- A participação implica respeito pela filosofia Terra, Povo, Festa e Pelotão.

Artigo 29.º — Penalizações

Consoante a gravidade da infração, poderão ser aplicadas advertência, penalização temporal, perda de classificação, perda de pontos, desclassificação, exclusão do Series ou impedimento de participação futura, sem prejuízo das competências das entidades federativas ou autoridades.

Artigo 30.º — Reclamações

As reclamações relativas a classificações ou decisões deverão ser apresentadas pelo meio e dentro do prazo definidos na informação operacional. Após publicação da classificação final será fixado prazo de reclamação, findo o qual a classificação será considerada definitiva, salvo erro material comprovado.

CAPÍTULO XI — IMAGEM, DADOS, SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE

Artigo 31.º — Imagem e comunicação

A participação implica o conhecimento de que poderão ser captadas imagens fotográficas e vídeo durante o evento para fins de comunicação, promoção, arquivo e divulgação da organização, nos termos da legislação aplicável e da informação de privacidade disponibilizada no processo de inscrição.

Artigo 32.º — Dados pessoais

Os dados recolhidos serão tratados para gestão da participação, segurança, seguros, comunicações, resultados e cumprimento das obrigações legais, nos termos da política de privacidade aplicável.

Artigo 33.º — Serviços e responsabilidade

1. Os serviços incluídos na inscrição são os expressamente anunciados.

2. A organização não responde por objetos pessoais não entregues para guarda.

3. O participante deve assegurar a sua preparação e autonomia dentro das condições anunciadas.

4. A organização manterá os meios médicos e de segurança previstos no plano aprovado, sem que tal elimine os riscos inerentes à prática do ciclismo.

CAPÍTULO XII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34.º — Alterações

A organização poderá alterar datas, horários, percursos, locais, serviços ou outras condições por razões de segurança, autorizações, condições meteorológicas, força maior ou necessidades operacionais. As alterações serão comunicadas pelos canais oficiais logo que possível.

Apenas são admissíveis devoluções do valor da inscrição em caso de cancelamento da prova por rasões manifestamente imputáveis à organização.

Em caso de lesão, manifestamente comprovada que impossibilite o atleta de estar presente numa das etapas, o atleta poderá passar a sua inscrição para a edição seguinte.

Artigo 35.º — Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela organização, tendo em consideração a legislação aplicável, os regulamentos federativos, as autorizações da prova e os princípios de segurança, equidade desportiva e respeito pelos participantes.

Artigo 36.º — Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela organização e publicação nos canais oficiais, sem prejuízo das alterações resultantes da validação pelas entidades competentes.

ADENDA ESPECÍFICA — THE FIRE OF THE BEAST

Esta adenda integra o Regulamento Particular da THE FIRE OF THE BEAST e prevalece sobre qualquer formulação geral incompatível, quando aprovada pela organização e pelas entidades competentes.

Artigo F1.º — Estrutura do evento

1. A THE FIRE OF THE BEAST decorre de 09 a 11 de julho de 2027, em A do Pinto.

2. A etapa principal compreende 80 km e 160 km.

3. O programa inclui o Prólogo Noturno e o Ritual da Pedra, sem que o Prólogo seja considerado terceira etapa do Series.

4. O Prólogo é opcional e não é condição para HELL LEGEND.

Artigo F2.º — Prólogo Noturno

1. O Prólogo Noturno realiza-se na sexta-feira, 09 de julho de 2027, em horário e percurso a publicar.

2. Tem classificação própria masculina e feminina e pódios próprios.

3.Todos os finalistas recebem 5 pontos

4. DNS, DNF e DSQ não recebem pontos. A não participação vale 0 pontos.

5. A pontuação do Prólogo apenas entra na classificação final do Series se o atleta concluir as duas etapas principais na mesma distância.

6. O Prólogo não atribui prémio monetário por si só, salvo anúncio específico.

Artigo F3.º — Equipamento do Prólogo

- Capacete homologado — obrigatório.
- Luz frontal — obrigatória.
- Luz traseira — obrigatória.
- Telemóvel funcional — obrigatório.
- Dorsal/identificação do Prólogo — obrigatório.

Artigo F4.º — Ritual da Pedra

O Ritual da Pedra integra a programação cultural e comunitária de sexta-feira. Não tem classificação desportiva, não atribui pontos e não substitui qualquer requisito da prova.

Artigo F5.º — Programa social e alimentação

1. Para sexta-feira, o atleta pode incluir o jantar de Pasta Party, mas é opcional. Quem pretender jantar, deverá proceder ao pagamento separado e inscrição específica, quando aplicável.

2. O jantar de sábado está incluído na inscrição da etapa.

3. O almoço de domingo é opcional e pago separadamente.

4. A cerimónia final de entrega de prémios e distinções do Series realiza-se no domingo, com o objetivo de prolongar a experiência do evento e manter a comunidade HELL160 em A do Pinto.

Artigo F6.º — Condições meteorológicas e segurança reforçada

1. A realização em julho poderá implicar temperaturas elevadas e exigências acrescidas de hidratação, proteção térmica e gestão do esforço.

2. A organização poderá reforçar abastecimentos, tempos de controlo, equipamento obrigatório, neutralizações ou procedimentos médicos.

3. As decisões médicas e de segurança prevalecem sempre sobre a classificação desportiva.

HELL BIKE SERIES

Datas: 27 de fevereiro e fim de semana de 9 a 11 de julho de 2027

Termo de Responsabilidade do Atleta

Eu, abaixo identificado(a), declaro que participo voluntariamente nos eventos Hell Bike Series, nomeadamente nas **provas de ciclismo de longa distância, resistência e ultramaratona na modalidade de BTT ou Gravel**, ciente dos riscos inerentes à prática deste tipo de prova.

Declaro ainda que:

- Li e aceito integralmente o regulamento da prova e as decisões da organização;
- Assumo os riscos inerentes à prática desta atividade, sem prejuízo da responsabilidade da organização nos termos da lei;
- Confirmo possuir aptidão física e exame médico válido para a prática desportiva exigida;
- Autorizo a utilização da minha imagem e voz em materiais de comunicação do evento;
- Comprometo-me a respeitar o ambiente, o património natural e as populações locais;
- Reconheço que a organização não se responsabiliza por perdas de objetos pessoais;
- Declaro que a informação prestada é verdadeira e assumo plena responsabilidade pelas consequências decorrentes da minha participação.

Nome completo do atleta: _____

N.º de Identificação Civil: _____Data de Nascimento: ___ / ____ / _____

Contacto telefónico: _____ Contacto de emergência: _____

Local e Data: _____

Assinatura do Atleta: _____

HELL BIKE SERIES

Datas: 27 de fevereiro e fim de semana de 9 a 11 de julho de 2027

Certificado Médico de Aptidão Desportiva

Eu, Dr.(a) _____, n.º cédula profissional _____, declaro, para os devidos efeitos, que o(a) atleta abaixo indicado (a) foi por mim observado(a) se encontra clinicamente apto(a) provas de ciclismo de longa distância, resistência e ultramaratonas nas modalidades de BTT e Gravel, podendo participar nos desafios Hell Bike Series, que decorrerão nas datas: 27 de fevereiro e fim de semana de 9 a 11 de julho de 2027.

Identificação do atleta:

Nome Completo do Atleta

_____

N.º de Identificação Civil: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

Identificação do médico:

Assinatura e Carimbo do Médico:

_____

Local e Data: _____

Nota: Este documento tem de ser obrigatoriamente submetido na plataforma de inscrições antes do levantamento do dorsal.